



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



**PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 19 AO
SUBSTITUTIVO Nº 002 AO PROJETO DE LEI Nº 665/2014.**

**criação, define como metas e prioridade na
LDO e inclui dotação orçamentária ao
quadro de detalhamento de despesa por
fonte de recurso do projeto de Lei 665/2014, que
estima a receita e fixa a despesa do município
de Pouso Alegre para o exercício de 2015.**

OS VEREADORES signatários desta, consoantes preceitos regimentais, propõem a seguinte Emenda ao Substitutivo nº 002 ao Projeto de Lei nº 665/2014, que estima a receita e fixa a despesa do município de Pouso Alegre para o exercício de 2015, com a alteração abaixo:

ACRÉSCIMO:

Objetivo do Gasto: Construção de campo de futebol no bairro Faisqueira
Unidade Orçamentária: 02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Classificação Econômica: 02.12.00.27.812.0008.XXXX
Elemento: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: XXX
Valor: R\$100.000,00

.....	PELO PLENÁRIO
POR..... 13 (treze)	VOTOS
SALA DAS SESSÕES..... 12/12/14

DEDUÇÕES:

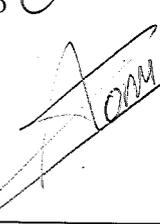
Unidade Orçamentária: 02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Classificação Econômica: 02.08.00.04.122.0017.2066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA.
Elemento: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
Ficha: 489
Valor: R\$100.000,00


Gilberto Guimarães Barreiro
Presidente

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.




Ney Borracheiro
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais



JUSTIFICATIVA

No bairro Faisqueira não existe uma área de lazer para população local realizar suas atividades físicas, no complexo da Faisqueira existe vários outros bairros a partir do Supermercado Baronesa até a Empresa Britasul, existe um aglomerado de famílias que residem nesta região, com a construção de um campo de futebol a comunidade poderá realizar torneios entre os bairros locais ou até mesmo criar um torneio municipal da Faisqueira e ter um local para atividades físicas similares.

O esporte é uma ferramenta de fundamental importância para a formação do cidadão e contribui no processo de inclusão social, além de contribuir para uma melhor formação do corpo.

A prática de esportes tem sido extremamente recomendada por médicos de várias especialidades, como uma das providências mais saudáveis e eficazes para tratamento dos mais variáveis distúrbios de saúde e, principalmente, no combate ao stress, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e inclusão social através das atividades esportivas e de lazer, com o objetivo de incentivar a população sobre a importância da prática de esportes e, assim, combater o sedentarismo.

A emenda visa atender aos pedidos da população local. Art. 5º - A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual 2014/2017 poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa as modificações consequentes.

Sala das Sessões, 09 de Dezembro de 2014.


Ney Borracheiro
VEREADOR





